



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 013/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores pagos aos Profissionais Médicos Especialistas, equiparando ao valor praticado regionalmente, a fim de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes realezenses, referente às especialidades de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia,
RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º Aprovar a alteração dos valores de Especialidades Médicas da Secretaria de Saúde de Realeza referente reajuste de valores nas especialidades de Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia passando de R\$ 170,84 para R\$ 210,13 a hora.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 04 de julho de 2024.

Maiara Inês Gambatto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza